

TERMO DE REFERÊNCIA – 2024
PREGÃO – MATERIAIS ELÉTRICOS ESPECÍFICOS PARA ILUMINAÇÃO - HMRC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Pregão com entrega imediata visando aquisição de materiais elétricos específicos para iluminação da área externa do Hospital Municipal Ruth Cardoso.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

1.3.1 Os quantitativos para atender a demanda foram compilados segundo a solicitação do setor de manutenção do HMRC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	HASTE DE ATERRAMENTO DE ALTA DENSIDADE 5/8" X 0,254 µM x 2.400 MM B/C - NBR 13571 E NORMA CELESC E-313.0007	UN	50
2	CABO COBRE MULTIPOLAR EPR/HEPR 90º 3 X 2,5 MM², 0,6/1KV - SELO INMETRO	M	850
3	DISJUNTOR RESIDUAL (DR) 30MA, TRILHO DIN - 25A NOMINAL	UN	55
4	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4 MM²	UN	115
5	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 2,5 MM²	UN	115
6	TERMINAL DE COBRE À COMPRESSÃO FURO M5, BARRIL CURTO, PARA CABOS DE 4 A 6 MM²	UN	60
7	CONECTOR CUNHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	55
8	FITA ISOLANTE - ROLO COM 20 M - SELO INMETRO	RL	8
9	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, 19 MM X 10 M - SELO INMETRO	RL	1
10	LUMINÁRIAS LED COM ANGULADOR - LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W, CORPO DISSIPADOR E ARO EM LIGA DE	UN	60

	ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO OU EXTRUDADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. CONJUNTO ÓPTICO COM AVANÇADA TECNOLOGIA. O LED COM DIFUSOR EM PMMA OU POLICARBONATO E CASO NECESSÁRIO, ADICIONALMENTE, LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 NO CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO COM PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA. VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS (L70), FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, THD MENOR OU IGUAL A 10%, TEMPERATURA DE COR 5000K, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150 LM/W, 22.500 LÚMENS MÍNIMOS. FIXAÇÃO NO BRAÇO DE LUMINÁRIA COM BITOLA 60,3MM, TENDO POSSIBILIDADE DE REGULAGEM PARA - 25%(45MM), ANGULADOR DE LUMINÁRIA PÚBLICA PARA AJUSTE DE ÂNGULO MÍNIMO DE +/- 5%(18°). COM BASE NEMA 7 PINOS E DRIVER DIMERIZÁVEL, JÁ COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE TELEGESTÃO - VIDE ANEXO "FOLHA DE DADOS" CORRESPONDENTE AO ITEM. Apresentar catálogo juntamente com a proposta para comprovação do pleno atendimento das especificações técnicas pelo equipamento, respeitando as normas vigentes ABNT NBR/IEC, INMETRO e PROCEL.		
11	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A, CURVA C	UN	1
12	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA CHATA PHILLIPS M5, 5 MM X 12 MM	UN	60
13	CONTACTOR TRIPOLAR 25A - DIN - SELO INMETRO	UN	1

1.4. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

1.4.1. Os produtos serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, nos seguintes endereços: **Setor de Almoxarifado** do Hospital Municipal Ruth Cardoso, sito à Rua Angelina, s/n – Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú – SC.

1.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS

1.5.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

1.5.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

1.5.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, tendo prazo de 3 (dias) úteis a partir do primeiro contato com o CONTRATANTE.

1.5.4 O item 10 deverá ter garantia de 05 (cinco) anos.

1.5.5 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do material no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial.

1.5.6 A empresa vencedora deverá realizar, consoante a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o sistema de logística reversa dos produtos que, eventualmente, fornecer à Administração Pública, conforme estabelece a Lei 12.305/2010.

1.6 PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.6.1 O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo desta licitação é adquirir por meio de fornecedores especializados, materiais elétricos em específico de iluminação para atender as necessidades do Hospital Municipal Ruth Cardoso. Uma iluminação bem planejada também cria um ambiente acolhedor e tranquilo, essencial para o bem-estar dos pacientes. Adicionalmente, uma área bem iluminada pode dissuadir atividades criminosas ao redor do hospital, aumentando a segurança geral da região. Investir em tecnologias modernas de iluminação, como LED, não só melhora a eficiência energética como também reduz os custos operacionais a longo prazo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,

Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

3.2 Apresentar catálogo e/ou selo para comprovação do pleno atendimento das especificações técnicas, respeitando as normas vigentes ABNT NBR/IEC, INMETRO e PROCEL, atestando que seu produto passou nos testes e análises nos organismos acreditados para avaliação de conformidade.

3.3 A respeito às normas técnicas vigentes deve ser apresentado para todos os itens da lista, entretanto, o selo INMETRO deve ser especialmente comprovado nos itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11 e 13 e para o item 10 deverá apresentar também o selo PROCEL. A licitante deverá fornecer ficha técnica do item constando dados suficientes para consulta do modelo e lote nos órgãos técnicos acreditados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A escolha de luminárias LED para as áreas externas do HMRC é viável devido à sua eficiência energética, que reduz significativamente os custos com eletricidade, e à longa vida útil, que diminui a necessidade de manutenção e substituições. As luminárias em LED oferecem qualidade de luz superior, garantindo visibilidade clara e uniforme, essencial para a segurança de pacientes, visitantes e colaboradores. Além disso, contribuem para a sustentabilidade ambiental por serem mais eficientes e não conterem substâncias tóxicas. Sua versatilidade permite adaptações em diversas áreas do hospital, e a durabilidade das LEDs as torna resistentes a impactos e condições climáticas adversas. Assim, as luminárias LED proporcionam um ambiente seguro, econômico e acolhedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) Almoxarifado do HMRC.

5.2. Os itens serão solicitados de forma única e deverão ser entregues na totalidade, mediante ao envio da Autorização de fornecimento que será enviada à empresa. No ato da entrega, a Notas Fiscal deve conter as quantidades, marca e especificação dos itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra.

5.3. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.4. A contratada será responsável pelo transporte e descarga dos itens no local que será indicado na Autorização de Fornecimento, não havendo custo adicionais para o Contratante.

5.5. Não serão aceitos em qualquer hipótese produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei.

5.6. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.6.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

5.6.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

5.6.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o HMRC). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

5.6.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

5.6.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Termo de Referência.

5.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIEL LUIZ GONÇALVES, Assistente Administrativo – Almojarifado HMRC, Matrícula 52950 – Telefone: (47) 31693700.

FISCAL TECNICO – ALESSANDRO FELICIO CARLOTTO - Coordenador do Almojarifado e Manutenção do HMRC - 31.569/2024 - Telefone: (47) 31693700.

GESTOR – KEILA MARA RAMOS LUZ – Diretora de Divisão de Serviços de Apoio do HMRC, Portaria 27.237/2020 - Telefone: (47) 3169-3700.

6.3.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

6.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipal (referente ao Município do Contratado).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

7.3 O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por um único lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 61.489,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais.)

10. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

10.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

11. JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

11.1 A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte. Embora a pesquisa de preço tenha sido realizada pelo banco de preço, há empresas na região que fornecem os itens pretendidos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

1036 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas

Tailane Almeida

Assistente Administrativo – Compras HMRC

Guilherme Pivatto Trentin

Diretor Administrativo Financeiro - HMRC

Caroline Prazeres

Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D67-A1DB-A383-013D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAILANE AMARAL ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-10) em 23/09/2024 08:55:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME PIVATTO TRENTIN (CPF 011.XXX.XXX-37) em 23/09/2024 08:59:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAROLINE PRAZERES (CPF 038.XXX.XXX-95) em 23/09/2024 14:10:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2D67-A1DB-A383-013D>